



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/01/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de janeiro de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

**“25.04 - LOTEAMENTOS - PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 1/2004 - ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2004:-----**

*Presente o pedido de alteração da operação de loteamento, sito na Rua da Misericórdia, números um a nove, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor:-----*

**“Pretensão - Enquadramento no PDM -----**

*Pretende-se alterar as especificações do alvará de loteamento número três barra dois mil e quatro, relativas à edificabilidade do lote número um, nomeadamente: diminuir a área do lote número um de trezentos e sessenta metros quadrados para trezentos e cinco metros quadrados, mediante a integração de cinquenta e cinco metros quadrados na parcela sobrança (artigo matricial número mil trezentos e noventa e nove); alterar o uso do primeiro andar de habitação para habitação/comércio/serviços e aumentar o número de fogos de um para seis. -----*

*O pretendido insere-se em solo urbano - espaço central, de harmonia com a planta de ordenamento de Penalva do Castelo. -----*

**Análise da solução proposta -----**

*A solução proposta insere-se convenientemente no local, observando os parâmetros urbanísticos previstos no artigo sessenta do regulamento do PDM de Penalva do Castelo.*

*Não há lugar a alteração das áreas de implantação e de construção. -----*

*A alteração ao loteamento obriga à cedência de espaços verdes ou de equipamentos de utilização coletiva, que de acordo com a Portaria número duzentos e dezasseis traço B barra dois mil e oito, de três de Março, perfazem um vírgula cinquenta e dois metros quadrados (quatrocentos e oitenta e quatro vírgula vinte e nove menos quatrocentos e oitenta e dois vírgula setenta e sete), podendo recorrer-se ao pagamento de uma compensação em espécie ou numerário pela área em falta, que nos termos definidos no regulamento municipal de taxas por operações urbanísticas corresponde a um vírgula cinquenta e dois vezes cinquenta e cinco euros igual a oitenta e três vírgula sessenta euros. -----*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*Proposta -----  
Face ao exposto, propõe-se deferir o pedido alteração à operação de loteamento, por se verificar que a operação urbanística se apresenta favorável ao correto ordenamento do território, em conformidade com o PDM de Penalva do Castelo." -----  
A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração à operação de loteamento." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopez Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 01 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara,